



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária Nº: 004/2021
Decisão : 009/2021-CEGM/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200.149.286/2020
Interessados : Vanessa Gomes Rolim Villa Verde

EMENTA: Aprova a anotação do curso em “Hidrogeologia e Geologia Aplicada”, conforme histórico curricular apresentado pela profissional Vanessa Gomes Rolim Villa Verde.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2021, realizada no dia 17 de março de 2021, através de videoconferência, apreciando a solicitação de Revisão de Atribuições formulada pela profissional Vanessa Gomes Rolim Villa Verde, protocolada neste Regional sob o nº 200.149.286/2020; considerando que a profissional vem por meio desse requerimento solicitar “extensão de atribuição” para Geologia de Engenharia/Geotecnica, de modo a basear o pleito supracitado, apresentar comprovação de curso strictus sensu (Mestrado) na área de Geociências, que está inclusa no departamento de Geologia da Universidade Federal de Pernambuco; considerando que a fundamentação do pleito evidencia que cursou as seguintes disciplinas e cargas horárias: HIDROGEOLOGIA E GEOLOGIA APLICADA (45h), TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOCIÊNCIAS 1 – ANÁLISE E DESCRIÇÃO DE TESTEMUNHOS DE SONDAGEM (30h), **TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOCIÊNCIAS 3 – GEOLOGIA DE ENGENHARIA (60h)**, AMBIENTES DEPOSICIONAIS CLÁSTICOS COSTEIROS (30h), DINÂMICA COSTEIRA (45h), ESTUDOS DIRIGIDOS 1 (15h), GEOLOGIA AMBIENTAL (30h), GEOLOGIA MARINHA (30h) GEOMORFOLOGIA COSTEIRA (30h), RISCOS GEOLÓGICOS URBANOS (30h), TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOCIÊNCIAS 3 – GEOTECNIA AMBIENTAL (60h), TÓPICOS ESPECIAIS EM GEOCIÊNCIAS 3 – RADIOATIVIDADE DE PLACERES COSTEIROS (60h); considerando que a disciplina em negrito acima, **Tópicos especiais em Geociências 3 – Geologia de engenharia (60h)**, conforme conteúdo programático apresentado, apresenta o tópico de: “*Geologia Aplicada: fatores condicionantes em projetos de túneis, barragens e estradas*” e é complementada por uma abrangência de conteúdo geológico aplicado de geotecnica, como geomorfologia, geologia estrutural, tipos de rochas; considerando, haja visto que a fundamentação geológica e dos estudos de fatores geológicos em devidas aplicações civis e ambientais já se fazem presentes no rol de atribuições previstas em Lei de Formação Profissional da Geologia 4076/62, em seu Artigo 6: *a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos a ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; e, g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores;* e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Jairo de Souza Leite, diante do acima exposto, o qual concluiu que não cabe a extensão de atribuição supracitada, pelo fato dos pareceres, estudos e trabalhos geológicos em áreas ambientais e a geotecnica já estarem presentes nas atribuições da profissional requerente, sugerindo a anotação do curso em “Hidrogeologia e Geologia Aplicada” conforme histórico curricular apresentado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a anotação do curso em “Hidrogeologia e Geologia Aplicada”, no cadastro da profissional Vanessa**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Gomes Rolim Villa Verde, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o **Eng.º de Minas José Carlos da Silva Oliveira - Coordenador**. O Conselheiro Jairo de Souza Leite votou favoravelmente. O Conselheiro Alexandre José Magalhães Baltar Filho justificou a sua ausência.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de março de 2021.

José Carlos da S. Oliveira

Eng.º de Minas José Carlos da Silva Oliveira
Coordenador da CEGM